



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **RAIMUNDO LIRA**

Aprovado em

05/04/16



SF/16141.43656-94

REQUERIMENTO Nº 5 , DE 2016

Com base no art. 58, § 2º, incisos II e V, da Constituição Federal, e nos arts. 90, inciso II, e 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para discutir a proposta de revisão das Condições Gerais de Transporte (CGT) e das regras de aprovação de voos pela Agência Nacional de Aviação Civil.

Para fornecer informações, expor opiniões e responder aos questionamentos dos senhores parlamentares, sugiro que, para a mencionada audiência, sejam convidadas as seguintes autoridades e representantes:

1. **Sr. Marcelo Pacheco dos Guarany**
Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC); e
2. **Sra. Maria Inês Dolci**
Coordenadora do Departamento de Relações Institucionais da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor – PROTESTE.

3. PRESIDENTE DA ABEAR

4. REPRESENTANTES DAS COMPANHIAS AÉREAS
GOL, TAM, AVIANCA E AZUL.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **RAIMUNDO LIRA**

JUSTIFICAÇÃO

Há aproximadamente uma semana, em 9 de março de 2016, a Diretoria Colegiada da ANAC submeteu à audiência pública proposta de revisão das Condições Gerais de Transporte (CGT) e das regras de aprovação de voos pela agência.

As CGT são um elemento de fundamental importância na regulação da aviação civil no País. Por meio delas, são estabelecidos critérios mínimos que devem integrar o contrato de transporte aéreo, padronizando determinadas práticas e assegurando direitos e deveres tanto das empresas aéreas quanto dos passageiros.

Em que pese a nobre motivação da agência de modernizar o marco regulatório do setor, inclusive expandindo os direitos dos passageiros em diversas situações (como o direito de desistência, a redução do prazo de reembolso e a compensação imediata por extravio de bagagem), várias mudanças estão causando preocupação nos órgãos de defesa do consumidor.

Segundo a Proteste, organização que atua na defesa dos direitos dos consumidores, são especialmente preocupantes as mudanças relativas ao direito de assistência material ao passageiro em caso de força maior imprevisível ou caso fortuito não imputável ao operador aéreo que cause a interrupção total do serviço no aeroporto da origem ou do destino do voo. Além disso, preocupa a associação as mudanças das regras relativas à franquia de bagagem.

Diante do exposto e tendo em vista a função fiscalizadora do Senado Federal estabelecida pela Constituição Federal de 1988, entendemos oportuna a realização de audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos para debater com o Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil e com representante da Proteste as principais alterações propostas pela



SF/16141.43656-94

Página: 2/3 15/03/2016 11:46:46

22bc1fac8f7be35a462019c0b4becc10ab15e4d





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **RAIMUNDO LIRA**

agência, bem como seu impacto tanto sobre as empresas aéreas quanto sobre os passageiros.

São essas as razões que justificam a formulação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 15 DE MARÇO DE 2016.


Senador RAIMUNDO LIRA



SF/16141.43656-94

Página: 3/3 15/03/2016 11:46:46

22bc1facf8f7be35a462019c0b4becc10ab15e4d

